



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Acácio Trindade de Melo, nº 102 - Centro – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18.937-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 13/2025

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de **05 a 13 de junho de 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, na EMEF “Antonio Gonçalves das Neves”, situada à Rua Antonio Martins, nº. 1-42, Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II - EDUCAÇÃO FÍSICA, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2025, como **Professor de Educação Básica II - EDUCAÇÃO FÍSICA** na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade;
- b. CIC – CPF/MF;
- c. Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d. Certidão de Licenciatura de graduação plena em Educação Física, com carteira de registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física);**
- e. Comprovante de residência;
- f. Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- g. Número de conta bancária;
- h. Número do PIS/PASEP;
- i. Atestado de antecedentes criminais;
- j. Atestado de tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a. Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a. Títulos;
- b. Preferência do candidato com maior idade;
- c. Candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse o cãndido solicitar tal atestado “j”, junto a Secretaria desta Unidade Escolar.

Espírito Santo do Turvo, 04 de junho de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal